



Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 2022.01.01.01-IN/2022

DATA DA ABERTURA 22/02/2022	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO FECHADA
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE		

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	LUZIA AGUIAR LOPES
Responsável pela Informação	FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	CARLA SUAME LIMA ALBUQUERQUE

FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
28/02/2022	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	DOE
28/02/2022	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	O POVO

ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	IVAN BRUNO SALDANHA MONTEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIRGINIA MENESES FREIRE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	JOSE HUGO GIRAO NOBRE FILHO
GABINETE DO PREFEITO	MARIA ZILDERLANIA DO NASCIMENTO PEREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA	GENICLEUDO GOÉS MAIA

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
28/02/2022 - 10:00	DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	FECHADA
22/02/2022 - 08:56	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

PARTICIPANTES PERDEDORES E PARTICIPANTES VENCEDORES

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	12.467.321/0001-80	Vencedor	0,00

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO	pdf
PROPOSTA	pdf



Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	CREDOR/VENCEDOR	VALOR/VALOR MENSAL R\$	VIGÊNCIA
03/03/2022	CONTRATO ORIGINAL	2022.03.03.001-SEPLAN	2022	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	82.800,00 6.900,00	03/03/2022 03/03/2023
03/03/2022	CONTRATO ORIGINAL	2022.03.03.002-SEDUC	2022	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	80.400,00 6.700,00	03/03/2022 03/03/2023
03/03/2022	CONTRATO ORIGINAL	2022.03.03.002-SESA	2022	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	80.400,00 6.700,00	03/03/2022 03/03/2023
03/03/2022	CONTRATO ORIGINAL	2022.03.03.004	2022	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	60.000,00 5.000,00	03/03/2022 03/03/2023
03/03/2022	CONTRATO ORIGINAL	2022.03.03.005	2022	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	38.400,00 3.200,00	03/03/2022 03/03/2023
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024



Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024
03/03/2023	ADITIVO DE PRAZO	1º ADITIVO	2023	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	03/03/2023 03/03/2024
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025
01/03/2024	ADITIVO DE PRAZO	2º ADITIVO	2024	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/03/2024 01/03/2025
28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE
28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga/CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES

28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE
28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE
28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE
28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE
28/02/2025	ADITIVO DE PRAZO	3º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	28/02/2025 28/02/2026 VIGENTE
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga/CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE
01/08/2025	ADITIVO DE ACRÉSCIMO	4º ADITIVO	2025	CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S	0,00	01/08/2025 28/02/2026 VIGENTE

Ofício nº 008/2022-CASPE

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr.
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE

Prezado(s) Senhor(es)

Nesta oportunidade, fazemos referência à solicitação de COLETA DE PREÇOS/PROPOSTA, encaminhada pelo Chefe do Setor de Compras e Serviços do Município de IBICUITINGA/ CE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.

A priori, segue a indicação dos dados cadastrais da proponente:

EMPRESA: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS
ENDEREÇO: Rua Botelho Magalhães, nº 56, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – Ceará,
CEP: 60.822-485
CNPJ: 12.467.321/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: Mariano Rodrigues de Holanda
CPF: 744.223.163-20
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
E-MAIL: caspe@caspecontabilidade.com
TELEFONE CASPE: (85) 98211-5571

Neste trilhar, em atendimento a solicitação em comento, encaminhamos a PROPOSTA DE PREÇOS desta empresa de contabilidade para o desenvolvimento dos serviços especificados no Termo de Referência em comento, conforme abaixo detalhado:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	MÊS	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	UND.	QNT.	VALOR UNT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

Esclarecemos, ainda, que a PROPOSTA DE PREÇOS ora apresentada, cotou separadamente cada unidade orçamentária objeto da solicitação, mensurando os serviços e custos dos mesmos, considerando o que segue: (i). A relação de serviços para a Unidade Gestora, constantes do Termo de Referência em comento; (ii). A arrecadação e despesas do Município e suas Unidades Gestoras, bem como a estruturação dos setores administrativos e contábeis; (iii). Os valores indicados na Lei Orçamentária Anual, da referida Unidade Gestora, para exercício de 2022.

Demais, no ensejo, DECLARAMOS que:

(1). Nos valores propostos para cada Unidade Gestora estão englobados todos os custos dos serviços cotados, incluindo inclusive os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos

aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta proposta, bem como todas as despesas operacionais inerentes a execução dos serviços constantes do Termo de Referência em comento.

(2). Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas pelo Contratante no Termo de Referência e no Contrato.

(3). Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

(4). Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

(5). Conhecer e aceitar as condições constantes da presente proposta e do Termo de Referência, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

(6). Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência/Proposta, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados imediatamente, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e valemo-nos da oportunidade para transmitir nossas considerações.

MARIANO Assinado de forma digital

16320 -03'00'

Mariano Rodrigues de Holanda

Representante Legal da
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
E EMPRESARIAL SS
CNPJ nº 12.467.321/0001-80

TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.03.007-IPREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.461.646/0001-55, com endereço à Rua Edval Maia da Silva, Nº 16, Centro, Ibicuitinga, Ceará, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **GENICLEUDO GOES MAIS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S**, com endereço a Rua Botelho Magalhães, Nº 56, Bairro Cidade dos Funcionários, Cidade Fortaleza – CE, inscrita sob o CNPJ Nº 12.467.321/0001-80, representada neste ato pelo o Sr. **MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA**, inscrito sob o CPF nº 744.223.163-20, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Contratação Direta mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **2022.01.01.01-IN**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO** do Processo licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **2022.01.01.01-IN**, no qual encontram-se especificados do presente Contrato.

2.2. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços para a consecução do objeto deste contrato:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE	SERVIÇO/MÊS	12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Abertura da escrituração contábil — orçamentária financeira e patrimonial;
2	Orientação e acompanhamento às exigências legais para divulgação e publicação da execução orçamentária e financeira exigidos pela Lei Complementar nº 131/2009 Lei da Transparência;
3	Conferência dos saldos bancários, conciliação bancárias e controle de contas contábeis;
4	Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;
5	Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos contábeis relativos ao orçamento e às variações patrimoniais do IPREV, pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
6	Impressão de fichas de controle bancário, conciliações bancárias e de receita e despesa
7	Elaboração dos balancetes desta Unidade Gestora, de forma analítica e sintética;
8	Geração das informações relativas à contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial) e consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e patrimônio para geração do SIM - SISTEMA DE

	INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado — TCE; os aspectos atinentes à informação de recursos humanos, licitações e contratos, patrimônio e aspectos jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;
9	Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;
10	Geração em meio digital do Livro Diário e Livro Razão;
11	Elaboração dos Balanços Anuais e Relatórios de Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga e Unidades Gestoras vinculadas — Contas de Gestão;
12	Regularização junto a Secretaria da Receita Federal do responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga a cada mudança de responsável;
13	Orientação no tocante ao fluxo do processo de despesas pública em obediência ao que rege a Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2009 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público;
14	Orientação e acompanhamento junto a Unidade Gestora na utilização de fontes de recursos para o pagamento de despesas;
15	Orientações e acompanhamento junto ao setor de tesouraria no tocante a retenções de impostos, tributos e contribuições previdenciárias;
16	Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais;
17	Elabora ao de relatórios gerenciais ara a tomada de decisões conforme solicitado;
18	Elaboração de pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira;
19	Elaboração de memorial exclusivamente sobre aspectos contábeis para subsidiar justificativas dos gestores junto ao Tribunal de Contas do Estado — TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas de Gestão ou a eventuais provocações realizadas por esta Corte de Contas ou quaisquer órgãos de Controle Externo; Os aspectos atinentes à informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos servi os contábeis elencados neste Termo de Referência;
20	Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP
21	Assessoria e consultoria diária com profissionais qualificados para acompanhamento dos procedimentos contábeis;
22	Elaboração e envio a STN, via SICONFI, das Matrizes de Saldos Contábeis — MSC, mensalmente;

Parágrafo Único: Quaisquer que sejam os desdobramentos pela execução dos serviços acima listados, a **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com esmero e pontualidade todos os atos decorrentes dos serviços mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O objeto contratual tem o valor global total em **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1. A vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da Unidade gestora, sob o nº 13.01.09.122.0018.2.106; Elemento de despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2. O (A) CONTRATADO (A): Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- b) Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da CONTRATADA.
- d) Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente Termo de referência;
- e) A prestação dos serviços licitados será feito de acordo com as necessidades administrativas, durante o prazo de contratação.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) A execução se dará da seguinte forma:
 - a) Presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga;
 - b) Por e-mail ou qualquer outro meio tecnológico disponível, quando solicitada pelo gestor;
 - c) A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 03 (três) profissionais de nível superior com experiência para atuar na Assessoria e consultoria contábil;
 - d) Composição da equipe atuante (Supervisor Contábil - carga horaria semanal 8hrs; Coordenador Contábil e auxiliar contábil - carga horaria semanal 40hrs).
 - h) As atividades se realizarão prioritariamente durante os dias da semana (de segunda a sexta-feira), com disponibilidade de 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00 para execução dos serviços

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

7.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

8.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP-M/FGV índice Geral de Preços do Mercado

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA (o número da Conta será informado pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1- A CONTRATADA fica vedada de subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-A rescisão contratual poderá ser:

11.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
11.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA.



12.3-Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

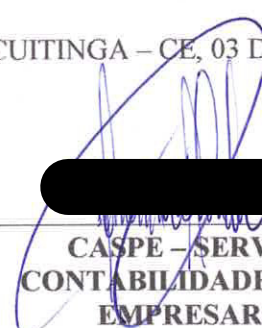

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicuitinga - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA – CE, 03 DE MARÇO DE 2022.

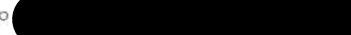




GENICLEUDO GOES MAIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
IBICUITINGA
CONTRATANTE





**CASPE – SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE PÚBLICA E
EMPRESARIAL S/S**
CNPJ Nº 12.467.321/0001-80
MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA
CPF Nº 744.223.163-20
CONTRATADA

1) NOME:  _____

CPF Nº 

2) NOME:  _____

CPF Nº 

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

O Exmo. Sr. Francisco John Lenon Pinheiro Nobre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS**, com o **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com o valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



Francisco John Lenon Pinheiro Nobre
Ordenador de Despesas

Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

O Exmo. Sr. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS**, com o valor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com o valor de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



Francisco Ricardo Pinheiro Nobre
Ordenador de Despesas


Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

O Exmo. Sr. Elistênio Nobrega de Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS, SECRETARIA DE SAÚDE**, com o valor de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



Elistênio Nobrega de Lima
Ordenador de Despesas

Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

A Exma. Sra. Virgínia Menezes Freire, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



Virgínia Menezes Freire
Ordenadora de Despesa


Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

O Exmo. Sr. José Hugo Girão Nobre Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com o valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



José Hugo Girão Nobre Filho
Ordenador de Despesas


Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

A Exma. Sra. Maria Zilderlania Pereira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS, GABINETE DO PREFEITO**, com o valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.


Maria Zilderlania Pereira do Nascimento
Ordenadora de Despesas

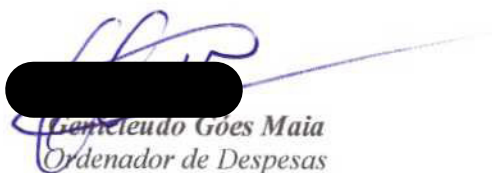
Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN

O Exmo. Sr. Genicleudo Góes Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA**, com o valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA /CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



Genicleudo Góes Maia
Ordenador de Despesas

Encaminhe-se ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.01.01.01-IN

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA em cumprimento das ratificações procedidas pelos respectivos ordenadores de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.01.01.01-IN, em favor da Proponente: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS**, com o valor global **R\$ 418.800,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.** Prazo de Execução: **12 (DOZE) MÊSES.** Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela senhora Luzia Lopes Aguiar – Presidente CPL e ratificada pelos Senhores. Francisco John Lenon Pinheiro Nobre; Francisco Ricardo Pinheiro Nobre; Elistênio Nobrega de Lima; Virginia Menezes Freire, José Hugo Girão Nobre Filho, Maria Zilderlania Pereira do Nascimento e Genicleudo Góes Maia.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



LUZIA AGUIAR LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.01.01.01-IN

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA** (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Processo Administrativo**, referente aos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**. Contratado: **CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS**, na data de **25 de fevereiro de 2022**.

IBICUITINGA/CE, 25 de fevereiro de 2022.



LUÍZA AGUIAR LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solar Bebidas S.A. - CNPJ/ME nº 41.052.420/0001-07. NIRE 23.3.0004671-4. **Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de janeiro de 2022.** 1. **Data, hora e local:** No dia 26 de janeiro de 2022, às 10 horas, na sede social da Solar Bebidas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares nº 55, sala 915, Edson Queiroz, CEP 60811-341. 2. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 4. **Mesa:** Presidente: Ricardo Mello; Secretária: Rafaela Chiacchio. 5. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação do Aditivo ao Protocolo de Justificação, incluindo todos os seus respectivos anexos, da incorporação da Sipasa Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.791.289/0001-47 ("Sipasa") pela Companhia, nos termos dos artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("Incorporação") ("Aditivo ao Protocolo de Justificação"); (ii) a submissão da Incorporação à assembleia geral da Companhia a ser realizada nesta data; e (iii) autorização para os diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação. 6. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 6.1. a celebração, pela Companhia, do Aditivo ao Protocolo de Justificação; 6.2. a submissão da Incorporação à assembleia geral da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: "Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a ratificação da nomeação da empresa especializada, Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, responsável pela elaboração do novo laudo de avaliação ("Novo Laudo de Avaliação"), com base no valor do patrimônio líquido contábil, da totalidade do acervo líquido da Sipasa Participações S.A. ("Sipasa") a ser incorporado pela Companhia; (ii) a aprovação do Novo Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação dos termos e condições do Aditivo ao Protocolo e Justificação da Incorporação da Sipasa pela Companhia ("Incorporação"), celebrado nesta data entre as administrações da Sipasa e da Companhia ("Aditivo ao Protocolo e Justificação"); (iv) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições do Aditivo ao Protocolo e Justificação, com eficácia imediata nesta data; (v) em decorrência da Incorporação, aprovação do aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Sipasa (em nome dos acionistas da Sipasa), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a eleição de 2 (dois) novos membros para o Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista os pedidos de renúncia apresentados nesta data por 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e à consecução das demais deliberações."; e 6.3. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo assinar o Aditivo ao Protocolo e Justificação em nome da Companhia. 7. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 9. **Assinaturas:** Mesa: Ricardo Mello (Presidente); e Rafaela Chiacchio (Secretária). Conselheiros presentes: Ricardo Torres de Mello, Leonardo Torres de Mello, Manuela Vaz Artigas, Aderson Couto Uchoa, Rubens Porto Rodrigues, Nilo Sérgio Holanda Gomes, Diego Eduardo Granizo Carrillo, João Marcelo Santos Ramires, Maria Luiza Ortega Burgos, Carlos Bidermann e Daniel Sledge Herbert. (conferir com o original lavrado em livro próprio). Fortaleza, 26 de janeiro de 2022. **Ricardo Mello** - Presidente, **Rafaela Chiacchio** - Secretária. **Jucec** - Certificado registro sob o nº 5744238 em 03/02/2022 da Empresa SOLAR BEBIDAS S.A., CNPJ 41.052.420/0001-07 e protocolo 220157600 - 03/02/2022. Autenticação: 66409CFDD597BA58A9292377E5E65D5DBC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.760-0 e o código de segurança MwrX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação – A Secretaria de Administração e Finanças, comunicam a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº. 0102.02/2022 na Modalidade TOMADA DE PREÇOS no 0102.02/2022 TP, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (GED) 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. Motivo: devido a não publicação do certame na Imprensa Nacional (Art. 21, I da Lei 8.666/93). Fundamentação Legal: art. 49 e § 2º da lei 8.666/93. Fica estabelecido o contraditório com base no Art. 49, § 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Alana Pinto de Abreu – Secretária de Administração e Finanças. Pacujá/CE, em 25 de Fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.01.01.01-IN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA em cumprimento da ratificação procedido pelos respectivos ordenadores de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN, com o valor global R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), a seguir: Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Técnicos Profissionais especializados na Área de Contabilidade Pública, junto as diversas Unidades Administrativas do Município de Ibicuitinga/CE. Prazo de Execução: 12 (DOZE) MÊSES. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela senhora Luzia Lopes Aguiar – Presidente CPL e ratificada pelos Senhores. Francisco John Lenon Pinheiro Nobre; Francisco Ricardo Pinheiro Nobre; Elistênio Nobrega de Lima; Virgínia Menezes Freire, José Hugo Girão Nobre Filho, Maria Zilderlania Pereira do Nascimento e Genicleudo Góes Maia. Ibicuitinga/CE, 25 de fevereiro de 2022. **Luzia Lopes Aguiar - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.02.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.25.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria na área de recursos humanos na elaboração da folha de pagamento, cumprimento das obrigações acessórias, processamento da DIRF, RAIS, DCTF, fichas financeiras, geração dos arquivos do SIM, junto ao TCE e processamento de informações junto ao portal do E-SOCIAL, bem como, nos serviços administrativos a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software. Data e Horário da Abertura: 16 de março de 2022, às 09:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data e horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.lce.ce.gov.br. Informações: na Câmara Municipal, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1212. **Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2022. Eula Paula Oliveira Sousa – Presidenta da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Extrato de Contrato - Pregão Nº 012/22-PE-FMS - Contrato Nº 20220526. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipuera. Contratada(o): Francisco Igor da Silva Alves EIRELI. Objeto: aquisição de teste rápido para diagnóstico de covid 19 destinados a atender as necessidades do programa de média e alta complexidade, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipuera-CE. Valor Total: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0402.103020276.2.021 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 107.500,00; Contrato Nº: 20220527 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipuera. Contratada(o): Francisco Igor da Silva Alves EIRELI. Objeto: aquisição de teste rápido para diagnóstico de covid 19 destinados a atender as necessidades do programa de ações básicas, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipuera-CE. Valor Total: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0402.103010271.2.015 Manutenção das Ações dos Programas de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 107.500,00; Vigência dos Contratos: 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura dos Contratos: 24 de Fevereiro de 2022. **Ipuera/CE, 24 de Fevereiro de 2022.**

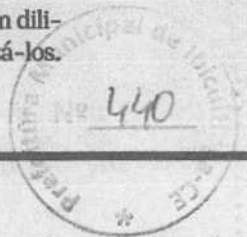
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** de bens móveis, veículos, camionetas, caminhão e ônibus considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 17 de Março de 2022 às 10:00h, pelo site do leiloeiro www.pereiraileiloes.com.br - Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE.



a partir das 14 horas. Agências dos Correios que abrem aos sábados funcionam hoje, mas fecham segunda e terça. Retomam atendimento e entregas

ate quinta-feira. O comércio abrirá normalmente. Escolas particulares decidiram não abrir. As públicas irão funcionar.

que e outras locais do Ceará, outros suspeitos do crime já foram identificados. Equipes da 11ª Delegacia da DHPP seguem em diligências em busca de localizá-los.



OPOVO



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE, através de seu Pregoeiro, torna público que em 15 de Março de 2022 às 09:00hs, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.02.2022/01PE, TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE), cujo objeto é a Contratação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de Bombas, Motores e Quadros Elétricos de Comando junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. O recebimento das propostas será através do site www.bmmnetlicitacoes.com.br e dar-se-á a partir das 17:30hs do dia 03 de março de 2022, com data de abertura das propostas no dia 15 de Março de 2022, às 09:00hs e início da disputa de preços no dia 15 de Março de 2022, às 09:00hs. O edital estará disponível nos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br ou www.tce.gov.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapajé-CE em 25/02/2022. Rodrigo dos Santos Cunha – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.017/2022-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 16/03/2022 às 10:00hs, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de 01 (uma) praça na sede do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00hs ou no site: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 25 de Fevereiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Chamamento Público Nº 002/2022-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento da documentação até o dia 14/03/2022 às 10:00hs, cujo o objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no site: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 25 de Fevereiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.016/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia 14/03/2022, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a terceirização de mão-de-obra para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 25 de Fevereiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Adiantamento de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2022-SEINFRA. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Requalificação da Praça Pio X, no Centro do Município, de responsabilidade da Secretaria Infraestrutura, Obras e Urbanismo, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a data prevista para o dia 28 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas, **fica Adiado** para o dia 02 de março de 2022 às 10:30 horas, em conformidade com a cláusula 24.13 do edital, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.01.01.01-IN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA em cumprimento da ratificação procedido pelos respectivos ordenadores de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-IN, com o valor global R\$ 418.800,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), a seguir: Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Técnicos Profissionais especializados na Área de Contabilidade Pública, junto as diversas Unidades Administrativas do Município de Ibicuitinga/CE. Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela senhora Luzia Lopes Aguiar – Presidente CPL e ratificada pelos Senhores: Francisco John Lenon Pinheiro Nobre; Francisco Ricardo Pinheiro Nobre; Eliestênio Nobrega de Lima; Virgínia Menezes Freire; José Hugo Girão Nobre Filho, Maria Zilderlândia Pereira do Nascimento e Genicleudo Góes Maia. Ibicuitinga/CE, 25 de fevereiro de 2022. Luzia Lopes Aguiar - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação – A Secretaria de Administração e Finanças, comunicam a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº. 0102.02/2022 na Modalidade TOMADA DE PREÇOS no 0102.02/2022 TP, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (GED) 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. Motivo: devido a não publicação do certame na Imprensa Nacional (Art. 21, I da Lei 8.666/93). Fundamentação Legal: art. 49 e § 2º da lei 8.666/93. Fica estabelecido o contraditório com base no Art. 49, § 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Alana Pinto de Abreu – Secretaria de Administração e Finanças. Pacujá/CE, em 25 de Fevereiro de 2022.

ACESSE
mais.opovo.com.br



s especiais,
mais conteúdo

R